



**Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**  
**Secretaria de Processamento e Julgamento**  
**Pauta de Julgamento – Departamento da 2ª Câmara**  
**1ª Sessão Ordinária Telepresencial – de 5.2.2025**

Pauta elaborada nos termos do artigo 170 do Regimento Interno e da Resolução n. 319/2020/TCE-RO, visando tornar público os processos abaixo relacionados, que serão apreciados na 1ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara, a ser realizada às 9 horas do dia 5 de fevereiro de 2025, de forma telepresencial.

Conforme artigo 8º da Resolução n. 319/20/TCE-RO, as partes poderão requerer, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado nos autos, até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão telepresencial, o credenciamento para realizarem a sustentação oral por meio de videoconferência. O requerimento deverá ser efetuado por meio do Portal do Cidadão.

**1 - Processo-e n. 02473/22 – Prestação de Contas**

Responsáveis: Izabel Cristina Silva de Almeida - CPF \*\*\*.725.672-\*\*, Jose Edimilson Santos - CPF \*\*\*.729.102-\*\*

Assunto: Prestação de contas relativa ao exercício de 2021

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra

Relator: Conselheiro **Francisco Carvalho da Silva**

**2 - Processo-e n. 01836/24 – Prestação de Contas**

Responsável: Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito - CPF \*\*\*.160.401-\*\*

Assunto: Prestação de contas relativa ao exercício de 2023

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relator: Conselheiro **Francisco Carvalho da Silva**

**3 - Processo-e n. 02120/24 – (Processo Origem: 02545/22) - Pedido de Reexame**

Recorrentes: Gustavo Beltrame - CPF \*\*\*.241.918-\*\*, Marcos Aurelio Furukawa - CPF \*\*\*.015.162-\*\*

Assunto: Pedido de Reexame em face do Acórdão AC1-TC 00416/24, proferido no Processo n. 02545/22/TCE-RO.

Jurisdicionado: Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho

Relator: Conselheiro **Paulo Curi Neto**

**4 - Processo-e n. 02175/23 – Representação**

Interessados: Marcelo Luiz Feitosa Ferrari - CPF \*\*\*.648.804-\*\*, Jefferson Ribeiro da Rocha - CPF \*\*\*.686.602-\*\*, Janaina da Silva Lucio Sandrin - CPF \*\*\*.089.612-\*\*

Responsáveis: INAO - Instituto de Neurocirurgia e Neurologia da Amazônia Ocid. Ltda.

CNPJ 09.434.557/0001-05 rep. por Alcione Pantoja de Lima – CPF 635.160.392-72,  
Michelle Dahiane Dutra Mendes Santos - CPF \*\*\*.963.642-\*\*, Ernani Marques de Almeida  
- CPF \*\*\*.692.176-\*\*, Talita Santana Azevedo - CPF \*\*\*.848.462-\*\*

Assunto: Supostas irregularidades no processo de contratação emergencial n.  
0036.016868/2023-19.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde – SESAU

Advogado: Valeria Moreira De Alencar Ramalho - OAB N°. 3719

Relator: Conselheiro **Jailson Viana de Almeida**

Porto Velho, 23 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Conselheiro **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**

Presidente da 2ª Câmara